



30 ABELIONATO DE NOTAS

(INSCRIÇÃO Nº 106.879.230/5001/00)

Escrituras, Praxeações, Autorizações, Reconhecimentos de Firmas, Inventários, Separações, Divórcios, Contratos de E-mail, Testamentos, Honorários e Honorários com

Carlos Antônio Andrade Silva
Tabelião
Estado de Goiás - Goiânia - Goiás

Substituído

Praça do Republicos, 237 - TELEFAX: (64) 3431-0636 / 3431-7000 CEP 75509-260 - Itumbiara - Goiás

TRASLADO Livro 00191-N Folha 009/016 Pág. 001 Escrevente 0001

ESCRITURA PÚBLICA DO INVENTÁRIO E PARTILHA DE BENS DO ESPÓLIO DE JOSÉ CAMILO FILHO, na forma abaixo declarada:-

S A I B A M todos quantos esta pública escritura virem que aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, (10/07/2012), nesta Cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, nesta Serventia, perante mim Carlos Antonio Andrade Silva, Tabelião, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber como **OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS, MARLUCE FERREIRA FARIA CAMILO**, brasileira, viúva, advogada, portadora da Cédula de Identidade n.º 386.656-SSP/GO-2ª Via e inscrita no CPF/MF sob n.º 189.629.471-53, filha de Epifanio Soares Ferreira e Abadia Luzia Ferreira, natural de Itumbiara/GO, nascida em 08/08/1954, residente e domiciliada na Rua Getulio Vargas, n.º 633, Bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade; **RAPHAEL FERREIRA CAMILO**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade n.º 4111619- SSP/GO-2ª Via, e inscrito no CPF/MF sob n.º 046.116.306-33, filho de José Camilo Filho e Marluce Ferreira Faria Camilo, natural de Bragança Paulista/SP, nascido em 20/03/1982, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas, n.º 633, Bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade; **DANIEL FERREIRA CAMILO**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade n.º 110.840.822-SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob n.º 006.103.901-20, filho de José Camilo Filho e Marluce Ferreira Faria Camilo, natural de Itumbiara/GO, nascido em 31/01/1985, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas n.º. 633, Bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade; comparece ainda como **ADVOGADO ASSISTENTE: GILBERTO SILVA FERREIRA FARIA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional n.º 30.125-OAB-GO, e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 841.685.601-04, com escritório profissional situado a Rua Henrique Soares n.º. 137, Bairro Anhanguera, nesta cidade; todas as partes e o advogado assistente foram identificados pelos documentos apresentados e cuja capacidade reconheço, dou fé. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, devidamente assistidos por seu advogado acima nomeado, me foi requerido que seja feito o inventário e a partilha dos bens deixados em decorrência do falecimento de **JOSÉ CAMILO FILHO** e declararam o seguinte: **DO AUTOR DA HERANÇA: QUALIFICAÇÃO:** que era brasileiro, casado, portava a Cédula de



30

ABELIONATO DE NOTAS

CNPJ nº 07.075.939/0001-03
 Escrituras, Procurações, Autenticações, Reconhecimentos de Firmas, Inventários, Separações, Divórcios, Contratos etc.
 E-mail: terceirotabelionatogoiab@hotmail.com
 Rua: Avenida Antônio de Almeida
 Taboão
 Favela de São Jovanna e Silva
 Substrata

Praça da República, 237 - TEL/FAX: (64) 3431-0626 / 3431-7000 - CEP 75503-260 - Iumbicará - Goiás

TRASLADO Livro 00191-N Folha 009/016 Pág. 002 Escrevente 0001

Identidade nº. 426.284-2ª via SSP/GO, e era inscrito no CPF/MF sob o nº. 966.008.968-68;

DO FALECIMENTO: José Camilo Filho, faleceu aos 17/03/2012, conforme atesta a Certidão de Óbito levada a efeito sob matrícula nº. 028092 01 55 2012 4 00014 030 /007469 94, expedida aos 20/03/2012, pelo 1º Registro Civil desta Comarca; **DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO:** o "de cujus" não deixou testamento, tendo sido apresentada a informação negativa de existência de testamento expedida na referida Certidão de Óbito; **CÔNJUGE:** o "de cujus" era casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com **MARLUCE FERREIRA FARIA CAMILO**, acima qualificada, razão pela qual é sua meeira; **HERDEIROS:** de seu casamento com **MARLUCE FERREIRA FARIA CAMILO**, o "de cujus" deixou dois (02) filhos quais sejam: **RAPHAEL FERREIRA CAMILO** e **DANIEL FERREIRA CAMILO**, acima qualificados; que são seus únicos herdeiros; **DA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE:** Os herdeiros nomeiam inventariante do espólio de **JOSÉ CAMILO FILHO**, a viúva meeira **MARLUCE FERREIRA FARIA CAMILO**, nos termos do art. 990 do Código de Processo Civil, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos de administração dos bens que possam eventualmente estar fora deste inventário e que serão objeto de futura sobrepartilha, nomear advogado em nome do espólio, ingressar em juízo, ativa ou passivamente, podendo enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espólio e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais, tais como outorga de escrituras de imóveis já vendidos e quitados. A nomeada declara que aceita este encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu mister, comprometendo-se desde já, a prestar conta aos herdeiros, se por eles solicitado. A inventariante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e veracidade de todos os fatos aqui relatados. **DOS BENS:** O "de cujus" e a viúva possuía, por ocasião da abertura da sucessão, os seguintes bens: a) **UM LOTE DE TERRENO DE NÚMERO SETE (07), DA QUADRA DEZENOVE (19), com a área de 375,00m², situado no município de Inaciolândia-GO, a Avenida Rio dos Bois, medindo doze e meio (12,50) metros de frente para essa Avenida; dividindo pela direita com o lote número oito (08), numa extensão de trinta metros (30,00), pela esquerda com o lote número seis (06), numa extensão de trinta metros (30,00), e ao fundo com o lote número onze (11), numa extensão de doze e meio (12,50) metros. Imóvel objeto do Registro R03/8.251 do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca. Avaliado pela**



39

ABELIONATO DE NOTAS

(CNPJ) nº 06.974.439/0001-01
Escrituras, Procurações, Autenticações, Reconhecimentos de Firmas, Inventários, Separações, Divórcios, Contratos etc.
E-mail: terceirotabelionato@hotmail.com
Carlos Antônio Almeida Silva
Tabelião
Fundo do Povo, Avenida 1 e 1-A - São
Sebastião

Praça da República, 237 - TELEFAX: (64) 3431-0636 / 3431-7000 - CEP 73503-260 - Itumbiara - Goiás

TRASLADO Livro 00191-N Folha 009/016 Pág 004 Escrevente 0001

Localização do Imóvel Rural -**GO ATAÍDES RODRIGUES BORGES KM 14 A DIR 7**
KM. Município Sede do Imóvel Rural - **ITUMBIARA, UF-GO.** Módulo Rural (ha)
0,0000. N° de Módulos Rurais **0,00,** Módulo Fiscal (ha) **24,000,** N° de Módulos Fiscais
3,300. Fração Mínima de Parcelamento (ha) **2,000.** Área Registrada **8,1000;** Posse a Justo
Título - **0,0000.** Posse Por Simples Ocupação - **0,0000.** Área Medida-*******,** Dados do
Detentor (Declarante) - **FÁBIO JOSÉ MINATO E OUTROS,** CPF/MF sob
n°**118.350.238-94,** nacionalidade **Brasileira.** Código da Pessoa - **04.945.960-0.** % De
Detenção do Imóvel Rural -**2,00.** Total de Condôminos Deste Imóvel**48.** Data de Emissão
14/12/2009. Número do CCIR **07862594097.** Data de Geração do CCIR **09/07/2012.**
Avaliado pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás pelo valor de **R\$ 9.500,00** (nove
mil e quinhentos reais). d) **UM AUTOMÓVEL,** espécie/tipo **PAS/AUTOMÓVEL,**
marca/modelo: **TOYOTA/COROLLA XEI 1.8 FLEX** combustível:
ALCOOL/GASOLINA, ano de fabricação: **2009,** ano modelo: **2010,** de cor predominante:
PRETA, Placa: **NLO-9109,** chassi: **9BRBB48EXA5089633,** Cód. Renavam: **163365520.**
Certificado de Registro de Veículo n.º **9776710226.** Avaliado pela Secretaria da Fazenda do
Estado de Goiás pelo valor de **R\$ 50.166,00** (cinquenta mil cento e sessenta e seis reais).
Veículo este que será objeto de venda a terceiros ficando a Inventariante devidamente
responsável em assinar o DUT assim que for concretizada a venda. **DAS OBRIGAÇÕES:**
a viúva-meeira e os demais herdeiros desconhessem quaisquer obrigações que tivessem
sido assumidas pelo "de cujus". **DAS PARTILHAS: PRIMEIRO PAGAMENTO:** - Feito
pela viúva-meeira **MARLUCE FERREIRA FARIA CAMILO.** Caberá em seu pagamento o
quantitativo sobre os imóveis descritos nos itens "a, b e c" deste instrumento consistente em:
I) - 50% (cinquenta por cento) de: UM LOTE DE TERRENO DE NÚMERO SETE (07),
DA QUADRA DEZENOVE (19), com a área de 375,00m², situado no município de
Inaciolândia, a Avenida Rio dos Bois. Imóvel objeto do Registro R03/8.251 do Registro de
Imóveis da 3ª Circunscrição desta Comarca. Atribui-se a este pagamento o valor de **R\$**
36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais); **II) - 50% (cinquenta por cento) de**
DOIS LOTES DE TERRENOS DE NÚMEROS DEZESSETE e DEZOITO (17 e 18), DA
QUADRA DOZE (12), medindo cada lote doze metros (12,00) de frente por trinta metros
(30,00), da frente ao fundo, com área total de 720,00m², ligados um ao outro, situados a
RUA GETULIO VARGAS, no BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, nesta cidade e Comarca
de Itumbiara, Estado de Goiás. Imóvel objeto do registro R01/9.145 do Registro de

30

ABELIONATO DE NOTAS

CNPJ nº 06.979.916/0001-93

Escrituras, Procurações, Autenticações, Reconhecimento de Firmas, Inventários, Separações, Ônibus, Contratos etc.
E-mail: terceiraabelionatolub@hotmail.com

Carlos Antônio Andrade Silva

Tabellião

Rua do Peão, Saneamento S/A

Subsidiária

Prça da República, 237 - TEL/FAX: (64) 3431-0636 / 3431-7000 - CEP 75503-260 - Itumbiara - Goiás

TRASLADO

Livro 00191-N

Folha 009/016

Pág. 007

Escrevente 0001

condomínios. Não existem feitos ajuizados fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias que afetem os bens e direitos partilhados. Que, não são empregadores rurais ou urbanos e não estão sujeitas às prescrições da lei previdenciária em vigor.

DECLARAÇÕES DO ADVOGADO: Pelo advogado assistente Gilberto Silva Ferreira Maria, me foi dito que, na qualidade de advogado da meeira e dos herdeiros, assessorou e aconselhou seus constituintes, tendo conferido a correção da partilha e seus valores de acordo com a Lei; **DO ITCMD (IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO)** - pelas partes me foi apresentado o cálculo do imposto "causa mortis" e a respectiva guia do imposto recolhido no dia 10/07/2012, com o valor do monte-mor de R\$ 649.706,00 e valor tributável de R\$ 324.853,00 aplicou-se a alíquota de 4%, totalizando a guia no valor de R\$ 12.994,12 guia esta que fica arquivada nestas notas em pasta própria.

DECLARAÇÕES FINAIS: As partes requerem e autorizam os Oficiais dos Registros Imobiliários competentes a praticar todos os atos que se fizerem necessários ao registro da presente, bem como autorizam ao DETRAN/GO a efetuar todos os atos necessários relativos a transferência do veículo na ocasião de sua venda, devendo a inventariante assinar o DUT. Feita e lida sendo lida esta escritura, foi achada em tudo conforme, as partes aceitam e assinam. Ficam ressalvados eventuais erros, omissões ou os direitos de terceiros. Emitida a DOI, conforme Instrução Normativa SRF n.º 163, de 23 de dezembro de 1999. Pelas partes, juntamente com a Interviente e assistente, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes levrei a presente escritura pública de Inventário e Partilha Amigável de Bens, que depois de lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. O presente Inventário e Partilha de Bens, é feita de acordo com a Lei n.º 11.441, de 04 de janeiro de 2.007, artigos 1º e 2º. Dispensadas as Testemunhas Instrumentárias nos termos da Lei 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, (a.) Carlos Antonio Andrade Silva, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Itumbiara-GO, 10 de julho de 2012. (aa.) MARLUCE FERREIRA FARIA CAMILO, Outorgante e Reciprocamente Outorgada. RAPHAEL FERREIRA CAMILO, Outorgante e Reciprocamente Outorgado. DANIEL FERREIRA CAMILO, Outorgante e Reciprocamente Outorgado. GILBERTO SILVA FERREIRA FARIA, ADVOGADO ASSISTENTE. MARLUCE FERREIRA FARIA CAMILO, INVENTARIANTE/MEEIRA. Carlos Antonio Andrade Silva, Tabelião. Nada mais.